



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360

Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25389.000053/2017-09

Unidade Gestora: 254462 -COGIC**COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA
DOS CAMPI - COGIC**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017. OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ESGOTO SANITÁRIO, ESGOTAMENTO DE FOSSAS, TANQUES DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, VAZadouros e Águas Puviais dos Campi FIOCRUZ/RJ. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PRO RATA.

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, doravante denominada simplesmente FIOCRUZ, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi – COGIC, com sede na Av. Brasil, nº 4.365, CEP: 21040-900, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada por sua Coordenadora-Geral Substituta Sra. FABIANE SOUSA DA FONSECA, portadora da matrícula funcional nº 1554427, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 9, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 172/2022 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 1.396 de 19/12/2019 do Ministério da Saúde e, de outro lado, **ESÁGUA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.110.850/0001-39, sediada na Avenida João Ribeiro, nº 373, Pilares, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.750-092, neste ato representada por ILTON THOMAZ DE AQUINO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n.º 86-1-01441-4 expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 722.286.107-63, no uso das atribuições que lhe confere a 18ª Alteração Contratual (SEI 0570717), documentação acostada aos autos, resolvem celebrar o presente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2017, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, nos autos do Processo n.º 25389.000053/2017-09 e mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é, conforme manifestação da área técnica (SEI – 1845444 e SEI - 1879808) acostados aos autos:

1.1.1. **PRORROGAR o prazo da vigência** do Contrato nº 34/2017, por 12 (doze) meses *pro rata*, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/07/2022 a 31/07/2023, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. Haverá, encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor anual do contrato permanece inalterado no valor de R\$ 104.160,00 (cento e quatro mil e cento e sessenta reais) correspondendo ao período de 12 (doze) meses.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 254462;

Fonte de Recursos: 6344000000;

Programa de Trabalho: 205519;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: E2BIOV19AH;

Nota de Empenho: 2022NE000389.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco inteiros por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico:

Mapa de Risco (SEI - 1879047)

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

6.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, e CADIN em 22/07/2022, conforme certidões inseridas autos (SEI – 1903263).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à FIOCRUZ publicar este termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente.

PELA FIOCRUZ:

Fabiane Sousa da Fonseca
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi Substituta
Fundação Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA:

Ilton Thomaz de Aquino
Sócio
Eságua Engenharia Indústria e Comércio LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - Gustavo Alves Telles

2 - Danielle de Freitas P. D. de Almeida



Documento assinado eletronicamente por **ILTON THOMAZ DE AQUINO, Usuário Externo**, em 25/07/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Sousa da Fonseca, Coordenador(a) Geral de Infraestrutura dos Campi Substituto**, em 26/07/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ALVES TELLES, Prestador(a) de Serviços**, em 26/07/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle de Freitas Pereira Duarte de Almeida, Assistente Administrativo Pleno 2**, em 26/07/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1903268** e o código CRC **6F6A7ABC**.